Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

# LEI Nº 5.577, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado e outros.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação:

**I** - expressão de apologia ao crime organizado;

**II** - uso de drogas;

**III** - incitação à violência;

**IV** - conteúdos de caráter pornográfico ou sexualmente explícito;

**V** - qualquer outro conteúdo que atente contra a dignidade da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único**. Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no *caput*, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infantojuvenil.

**Art. 2º** Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infantojuvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime, ao uso de drogas, a incitação à violência, a conteúdos de caráter pornográfico ou sexualmente explícito, ou a qualquer outro conteúdo que atente contra a dignidade da Criança e do Adolescente, em que o contratado deverá comprometer-se a não quebrá-la.

**Art. 3º** O descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Lei resultará nas seguintes penalidades:

**I** - advertência por escrito;

**II** - multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato em caso de expressão de apologia ao crime ou uso de drogas;

**III** - rescisão contratual imediata;

**IV** - impedimento de celebrar novos contratos com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

00fa5383-658d-4eca-83ba-ee21a114286c

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/09/2025 às 16:47:28, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 03/09/2025 às 07:40:20, DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR CULTURAL - 03/09/2025 às 08:00:37 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/09/2025 às 08:34:06
Documento Código: 00fa5383-658d-4eca-83ba-ee21a114286c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=00fa5383-658d-4eca-83ba-ee21a114286c

**Parágrafo único.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, especialmente na que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

**Art. 4º** O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, conforme estabelecido no art. 1º desta Lei, poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Foz do Iguaçu, por meio da Ouvidoria do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
**Prefeito Municipal**

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal**
**da Administração e Recursos Humanos**

Antônio Aparecido Sapia
**Secretário Municipal**
**de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade**

Dalmont Pastorelo Benites
**Diretor Presidente**
**da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/09/2025 às 16:47:28, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 03/09/2025 às 07:40:20, DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR CULTURAL - 03/09/2025 às 08:00:37 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/09/2025 às 08:34:06
Documento Código: 00fa5383-658d-4eca-83ba-ee21a114286c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=00fa5383-658d-4eca-83ba-ee21a114286c

00fa5383-658d-4eca-83ba-ee21a114286c

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.577/2025**

Assunto: **PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE SHOWS, ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO INFANTOJUVENIL QUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÃO DE APOLOGIA AO CRIME ORGANIZADO E OUTROS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=00fa5383-658d-4eca-83ba-ee21a114286c

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## 00fa5383-658d-4eca-83ba-ee21a114286c

**Hash do Documento**

**5421BFC8EC57B77AD67A439ABFD7026126622C2B7C1ECA761CB71913F3C52F47**

**Anexos**

5577 - PROIBIÇÃO DE SHOWS APOLOGIA CRIME PÚBLICO INFANTOJUVENIL - PL 25-2025 - DR. RANIERI MARCHIORO..docx - **92334b7b-dc4a-404d-9d18-40f2b0357cd1**
5577 - PROIBIÇÃO DE SHOWS APOLOGIA CRIME PÚBLICO INFANTOJUVENIL - PL 25-2025 - DR. RANIERI MARCHIORO.pdf - **19514218-a981-4cc2-b53a-612e5c828111**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 04/09/2025 8:34:06 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 02/09/2025 16:47:28 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

ANTONIO APARECIDO SAPIA (Signatário) - CPF: ***87761865** em 03/09/2025 7:40:20 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

DALMONT PASTORELO BENITES (Signatário) - CPF: ***77241953** em 03/09/2025 8:00:37 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5300 - Data: 04/09/2025

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.